



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, por meio da Comissão de Licitações, com sede no Largo do Mineiro, 195 - Centro, CEP 96.740-000, em Arroio dos Ratos, RS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicado será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal Nº. 34/2009, de 04 de Maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para **Aquisição de Toner e Cartuchos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para as Escolas do Município**, autorizada pelo processo licitatório Nº. **006/2016**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria Nº 985/2014**.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a aquisição **de Toner e Cartuchos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para as Escolas do Município**, especificados no **Anexo I**, para atender as necessidades do Município de Arroio dos Ratos, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página *site* do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/03/2016 às 09:00h.

2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2016 às 09:01h

2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2016 às 09:30h

2.7. TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

2.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica e-mail ou fax, conforme abaixo, informando o número do Pregão Eletrônico.

- email: susitazoe@arroiodosratos.rs.gov.br.

2.9. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

OBS: A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Arroio dos Ratos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) empresas em forma de consórcios;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Banrisul.

5.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banrisul.

5.1.2. A chave de identificação e a senha recebidas junto ao Banrisul, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. **PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM OFERTADO**, ou seja, a multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário (**conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I**), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

7.1.2. **FABRICANTE e NOME COMERCIAL** do produto ofertado (nos campos “**condições do proponente**” e/ou “**anexos de proposta**”).

7.1.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o produto de fabricante e/ou nome comercial diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um fabricante e/ou nome comercial, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. O **prazo de entrega** dos produtos ofertados será da seguinte forma:

- Entrega total do lote, em até 15 (quinze) dias consecutivos à contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. A **garantia** mínima para os produtos ofertados deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da entrega.

7.2.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto desta licitação.

7.2.3.1. **Local e horários de entrega:** O objeto deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** na Rua Largo do Mineiro nº 272, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.2.3.2. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

7.2.3.3. Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.2.3.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.2.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado, para que não haja danos aos produtos.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no item 14 deste edital.

7.5. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7.6. **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) forem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do lote licitado.

8 - ABERTURA:

8.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os lances ofertados serão pelo **PREÇO UNITÁRIO**, cotados em reais, com 2 (duas) casas decimais.

8.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.9. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10.1. Nas situações a que se referem os subitens 8.9 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.12. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções conforme item 14.2 deste edital.

8.14. Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.15. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.16. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.16.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.14, no Departamento de Compras.

8.17. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

8.19. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo lote para a licitante vencedora do certame.

8.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS, se a licitante vencedora for cadastrada, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida neste edital.

8.20.1. Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante a Central de Licitações de Arroio dos Ratos, ou as cadastradas apresentarem documentos vencidos no CRC, ou os relativos aos requisitos não compreendidos no CRC, os mesmos deverão ser remetidos por meio eletrônico, ou por fac-símile, **de imediato**, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão pública da disputa de preço, na Tesouraria do município, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.20.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá enviar, **imediatamente**, por meio eletrônico ou via fac-símile, os documentos exigidos nos subitens 10.2.4.I a 10.2.4.III, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão da disputa de preço, aos cuidados do Pregoeiro na Tesouraria do Município, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações dos produtos e demais condições definidas neste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da licitante vencedora do certame, conforme determinado no subitem 8.20 deste edital, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, e **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor) poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 10.2.1.I a 10.2.1.III, 10.2.2.I a 10.2.2.V e 10.2.3.I.

b) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido (*inclusive documentação contábil*). Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, ao Departamento de Compras e Licitações do Município as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 10.2.1.II e 10.2.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de **"Procuração"** que conceda poderes ao signatário das Declarações.

10.2.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, em vigor.

b- Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais, em vigor.

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 10.4 deste edital.

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação a **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: Certidões mencionadas nos subitens 10.2.2.I a 10.2.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI- Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

VII - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N.º do CRC, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.3. Os documentos expedidos pela **Internet** poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social)**.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o lote ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto 11.132/03 e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

11.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

12.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12.4. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valores com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1. Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 13.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

f) falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS – SMEC – SOLICITAÇÃO Nº 57 /2016					
DOTAÇÃO	VALOR	COMPLEMENTO	ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE RECURSO
EDUCAÇÃO INFANTIL 671 214	20.192,00	3.3.90.30.00.00.00.00.1117	06	06	1117
		3.3.90.30.00.00.00.00.0031	06	01	0031
ENSINO FUNDAMENTAL 239 189	129.088,00	3.3.90.30.00.00.00.00.1020	06	03	1020
		3.3.90.30.00.00.00.00.0031	06	01	0031
SMEC 169	170.400,00	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	06	01	0020
POLO 265	20.320,00	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	06	03	0001

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 10.3, podendo ser autenticado pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o período determinado no subitem 8.20.1 deste edital.

15.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º., da Lei nº8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Arroio dos Ratos.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, localizada no Largo do Mineiro, 195, horário de atendimento externo (8:00h às 17:00h).

15.9. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I: Especificações dos Produtos
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- Anexo III: Declaração de Idoneidade.
- Anexo IV: Minuta do Contrato

15.10. Para maiores informações contatar com:

a) Departamento de Compras e Licitações – Fone: (51) 3656.1029, das 9h às 17h – Email: susitazoe@arroiodosratos.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Arroio dos Ratos, 10 Março de 2015.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:
OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

EMEF MIGUEL COUTO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UN	Tonner Compatível com HP Q2612A (HP LaserJet 3050)			
02	03	UN	Fitas para Impressora Epson LX-300			
03	10	UN	Tonner para Impressora Samsung ML-2851 ND			
04	20	UN	Tonner Samsung SCX- 4521-F			
05	30	UN	Cartuchos HP DeskJet F2050 Preto			
06	30	UN	Cartuchos HP DeskJet F2050 Colorida			
07	30	UN	Tonner Brother DCP 8070 D			
				TOTAL R\$:		

EMEF JAMES JOHNSON

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	UN	Cartuchos de Tinta HP F4480			
02	10	UN	Cartuchos de Tinta Colorida HP F4480			
03	06	UN	Tonner HP Laser Jet P 1102W			
				TOTAL R\$:		

EMEF OSVALDO CRUZ

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	UN	Cartuchos Replace With- ML-D2850 (Impressora Samgung)			
02	-	UN	Cartuchos de Tinta Color 22 – HP DeskJet D2460			
03	-	UN	Cartuchos de Tinta Preto 21 - HP DeskJet D2460			
04	50	UN	Cartuchos de Tinta Preto 662 XL (CZ105A) - HP INK ADVANTAGE 3516			
05	50	UN	Cartuchos de Tinta Color 662XL (CZ 1060) - HP INK ADVANTAGE 3516			
06	50	UN	Cartuchos de Tinta Color 75 HP (CB337WB)			
07	50	UN	Cartuchos de Tinta Preta 74 HP (CB337WB)			
08	50	UN	Cartuchos de Tinta Preta 35A HP LaserJet P1005			
09	20	UN	Tubo de tinta impressora Epson L 555 (amarelo ,preto, azul e vermelho)			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10	-	UN	Cartuchos de ML- D2851 (Impressora Samsung)			
				TOTAL R\$:		

EMEF ANITA GABIRABDI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UN	HP Laserjet Compatível com P1102/1210/1212/1130/1132) para recarga.			
02	15	UN	Cartuchos Coloridos HP122			
03	15	UN	Cartuchos Preto HP122			
04	30	UN	HP Preto 92			
05	30	UN	HP Colorido 93			
06	15	UN	Canon NG3210 – colorido 141 color			
07	15	UN	Canon NG3210 – preto 140 black			
				TOTAL R\$:		

EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD - PRETO			
02	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD - MAGENTA			
03	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD – CIANO			
04	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD – YELLOW			
				TOTAL R\$:		

AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS EDUCAÇÃO INFANTIL :

EMEI THEREZA FRANCHESCHI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	10	UN	Tonner HP LaserJet M1132 MFP		
				TOTAL R\$:	

EMEI RECANTO DO SABER

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	15	UN	Tonner HP LaserJet 1020		
02	05	UN	Cartucho Canon 40 *		
03	05	UN	Cartucho Canon 41 *		
				TOTAL R\$:	

AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA POLO UAB

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
------	-------	----	-----------	----------------	---------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

01	20	UN	Tonner Impressora Samsung- ML - 2851 ND		
02	20	UN	Tonner Impressora HP LaserJet 3050		
03	20	UN	Cartucho tonner compatível Hp Laser Jet 3050		
				TOTAL R\$:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Magenta)		
02	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Ciano)		
03	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Yellow)		
04	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Black)		
05	80	UN	Tonner Impressora Xerox 106R01159		
				TOTAL R\$:	

BIBLIOTECA PÚBLICA RUI BARBOSA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “K” PRETO (LU6031001)		
02	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “Y” AMARELO (LU6032001)		
03	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “M” MAGENTA (LU6033001)		
04	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “C” CIANO (LU6034001)		
				TOTAL R\$:	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 006/2016** que, **em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República** combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Ao Pregoeiro

Declaração de Idoneidade

_____, Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2016
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Garcia de Azeredo, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 1021418817, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 186.583.500-53, abaixo assinado.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº, município de, representada, carteira de identidade nº., expedida pela e CPF nº.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 006/2016**, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO SE COMPROMETE A FORNECER OS TONER E CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1. EMEF MIGUEL COUTO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UN	Tonner Compatível com HP Q2612A (HP LaserJet 3050)			
02	03	UN	Fitas para Impressora Epson LX-300			
03	10	UN	Tonner para Impressora Samsung ML-2851 ND			
04	20	UN	Tonner Samsung SCX- 4521-F			
05	30	UN	Cartuchos HP DeskJet F2050 Preto			
06	30	UN	Cartuchos HP DeskJet F2050 Colorida			
07	30	UN	Tonner Brother DCP 8070 D			
				TOTAL R\$:		

2. EMEF JAMES JOHNSON

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	UN	Cartuchos de Tinta HP F4480			
02	10	UN	Cartuchos de Tinta Colorida HP F4480			
03	06	UN	Tonner HP Laser Jet P 1102W			
				TOTAL R\$:		

3. EMEF OSVALDO CRUZ

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	UN	Cartuchos Replace With- ML-D2850 (Impressora Samsung)			
02	-	UN	Cartuchos de Tinta Color 22 – HP			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			DeskJet D2460			
03	-	UN	Cartuchos de Tinta Preto 21 - HP DeskJet D2460			
04	50	UN	Cartuchos de Tinta Preto 662 XL (CZ105A) - HP INK ADVANTAGE 3516			
05	50	UN	Cartuchos de Tinta Color 662XL (CZ 1060) - HP INK ADVANTAGE 3516			
06	50	UN	Cartuchos de Tinta Color 75 HP (CB337WB)			
07	50	UN	Cartuchos de Tinta Preta 74 HP (CB337WB)			
08	50	UN	Cartuchos de Tinta Preta 35A HP LaserJet P1005			
09	20	UN	Tubo de tinta impressora Epson L 555 (amarelo ,preto, azul e vermelho)			
10	-	UN	Cartuchos de ML- D2851 (Impressora Samgung)			
				TOTAL R\$:		

4. EMEF ANITA GABIRABLDI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UN	HP Laserjet Compatível com P1102/1210/1212/1130/1132) para recarga.			
02	15	UN	Cartuchos Coloridos HP122			
03	15	UN	Cartuchos Preto HP122			
04	30	UN	HP Preto 92			
05	30	UN	HP Colorido 93			
06	15	UN	Canon NG3210 – colorido 141 color			
07	15	UN	Canon NG3210 – preto 140 black			
				TOTAL R\$:		

5. EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD - PRETO			
02	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD - MAGENTA			
03	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD – CIANO			
04	40	UN	Cartucho Impressora Epson Stillus Office TX620FWD – YELLOM			
				TOTAL R\$:		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6. AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS EDUCAÇÃO INFANTIL :

7. EMEI THEREZA FRANCHESCHI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	10	UN	Tonner HP LaserJet M1132 MFP		
				TOTAL R\$:	

8. EMEI RECANTO DO SABER

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	15	UN	Tonner HP LaserJet 1020		
02	05	UN	Cartucho Canon 40 *		
03	05	UN	Cartucho Canon 41 *		
				TOTAL R\$:	

9. AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS PARA POLO UAB

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	20	UN	Tonner Impressora Samsung- ML - 2851 ND		
02	20	UN	Tonner Impressora HP LaserJet 3050		
03	20	UN	Cartucho tonner compatível Hp Laser Jet 3050		
				TOTAL R\$:	

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Magenta)		
02	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Ciano)		
03	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Yellow)		
04	80	UN	Tonner compatível com HP Color Laserjet CM1312nfi MFP (Black)		
05	80	UN	Tonner Impressora Xerox 106R01159		
				TOTAL R\$:	

11. BIBLIOTECA PÚBLICA RUI BARBOSA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR BLOQUEIO	VALOR DE REFERENCIA
01	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “K” PRETO (LU6031001)		
02	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “Y” AMARELO (LU6032001)		
03	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “M” MAGENTA (LU6033001)		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

04	10	UN	Tonner impressora MFC – 9010CN “C” CIANO (LU6034001)		
				TOTAL R\$:	

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte dos Equipamentos de Informática, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues pelo total do lote, sendo a entrega em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de fornecimento, diretamente nas Secretarias solicitantes, endereços conforme edital, e rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade dos produtos, estes serão devolvidos.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega dos produtos a importância total de **R\$** (.....), que será pago em até 15 dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS – SMEC – SOLICITAÇÃO Nº 57 /2016					
DOTAÇÃO	VALOR	COMPLEMENTO	ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE RECURSO
EDUCAÇÃO INFANTIL 671 214	20.192,00	3.3.90.30.00.00.00.00.1117	06	06	1117
		3.3.90.30.00.00.00.00.0031	06	01	0031
ENSINO FUNDAMENTAL 239 189	129.088,00	3.3.90.30.00.00.00.00.1020	06	03	1020
		3.3.90.30.00.00.00.00.0031	06	01	0031
SMEC 169	170.400,00	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	06	01	0020
POLO 265	20.320,00	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	06	03	0001

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e conseqüências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, do Edital, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.

Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura** pela Secretária Municipal **Helenita Rosemari Pizzio Mattos**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos objetos.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 10 de Março de 2016.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

HELENITA ROSEMARI PIZZIO MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: